



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Transportes; - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;	Descrição de categoria de investimento: (X) Aquisição () Contratação de Serviços
---	---

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<p>() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.</p> <p>() Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>(X) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Lei Municipal 2738/2017</p>	<p>Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:</p> <p>() Menor Preço Global</p> <p>(X) Menor Preço por item</p> <p>() Menor Preço Lote</p> <p>() Melhor Técnica</p> <p>() Técnica e Preço</p> <p>() Maior Lance ou Oferta</p> <p>() Não se enquadra.</p>

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<p>(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);</p> <p>(x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;</p> <p>(x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);</p> <p>(x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.</p> <p>(x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.</p> <p>(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.</p>

4. DO OBJETO:

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMPRESSORES DE AR E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA COMPRESSORES DE AR, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT**”, conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A presente aquisição se justifica pela necessidade de atender a Secretaria de Saúde e Saneamento com aquisição de compressores e peças para compressores de ar, tendo em vista que os equipamentos são de extrema importância para os serviços prestados pela secretaria, devido a essencialidade do equipamento, que é utilizado no transporte de substâncias medicamentosas para pacientes por via respiratória, como fração gasosa na ventilação mecânica, na movimentação dos equipamentos, como agente de secagem e limpeza, como fonte de vácuo do princípio do Venturi, dentre outros.. Como também, a alta demanda de atendimentos das Unidades de Saúde demandam equipamentos em perfeito funcionamento, haja vista que o compressor de ar comprimido atua de forma direta e imprescindível no tratamento de pacientes. Dessa forma é necessário ter a disposição do município compressores de ar de medidas específicas para cada Unidade de Saúde e sua devida utilização.

5.2. A aquisição de compressores e peças para a Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Transportes deriva da necessidade do equipamento para manutenção de serviços de responsabilidade destas secretarias, como a oficina municipal, matlurgica, fabrica de artefatos de cimento e outros. Dessa forma, visando garantir a continuidade dos serviços prestados, buscamos a aquisição de compressores e peças para as secretarias citadas.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor total de referência: **R\$ 247.180,35 (Duzentos e quarenta e sete mil cento e oitenta reais e trinta e cinco centavos).**

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas, sistema RADAR TCE-MT, sistema Banco de Preços, e empresa, sendo:

CASA DO COMPRESSOR – CNPJ 00.286.028/0001-37:

RADAR TCE-MT;

BANCO DE PREÇOS.

7.2.1. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média/Média Saneada, onde foram utilizados os valores razoavelmente homogêneos e excluídos os que se encontram com distorções.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.



9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

- 9.1.** Todos os itens deverão ser entregues através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, no Departamento de Patrimônio, nº210, Bairro Jardim Califórnia, Sorriso – MT, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias** após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.
- 9.2.** É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.
- 9.3.** Serão recebidos apenas os itens descritos nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.
- 9.4.** É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo. O transporte do item até sua entrega, será de total responsabilidade da empresa fornecedora, respondendo esta por eventuais danos ou prejuízos causados ao município de Sorriso- MT ou a terceiros durante o transporte.
- 9.5.** Os itens deverão estar em pleno funcionamento, com todos os componentes funcionando. Não será tolerada a entrega de item usado como item solicitado.
- 9.6.** Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de itens reciclados, reutilizados ou remanufaturados como itens solicitados.
- 9.7. Os itens entregues deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.**
- 9.8.** A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.
- 9.9.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá informar imediatamente o fiscal de contrato.
- 9.10.** Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.
- 9.11.** Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.
- 9.12.** Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.
- 9.13.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.
- 9.14.** Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1.** Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição/contratação os servidores:
Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Transportes:
Titular: ALESSANDRO DE FREITAS OLIVEIRA
Substituto: NELSON KUMMER
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:
Titular: ALEXSANDRO ROBERTO PINHEIROS
Substituto: LUCIANA BUSSOLARO



11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 14 de Janeiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Secretário (a): **LUIS FABIO MARCHIORO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Secretário (a): **LEONIR CAPITÂNIO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretário (a): **MILTON GELLER**



ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	COD. AGILI	COD TCE	DESCRIÇÃO	UND	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	QUANTIDADE TOTAL	VALOR DE REFERENCIA	VALOR TOTAL
1	845229	196806-8	COMPRESSOR - COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO DE 60 PCN, 175 LBS, RESERVATORIO ATÉ 425 LITROS, 15 CV, TRIFÁSICO E RPM 710.	UND		1	1	2	R\$ 13.531,67	R\$ 27.063,34
2	845230	00012868	COMPRESSOR - COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO DE 40 PCN, 175 LBS, RESERVATORIO ATE 425 LITROS, 10 CV, TRIFASICO E RPM 710.	UND	2	1	1	4	R\$ 12.354,60	R\$ 49.418,40
3	845231	115853-8	COMPRESSOR – COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO DE 20 PCN, 175 LBS, RESERVATORIO ATE 250 LITROS, 05 CV, TRIFASICO E RPM 980.	UND		2	2	4	R\$ 5.008,74	R\$ 20.034,96
4	845232	00055595	COMPRESSOR – COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO DE 10 PCN, 120 LBS, RESERVATORIO ATE 175 LITROS, 02 CV, MONOFASICO E RPM 810.	UND	7		1	8	R\$ 3.591,36	R\$ 28.730,88
5	845257	00019769	COMPRESSOR – COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO DE 3 PÉS, RESERVATORIO ATE 30 LITROS, ISENTO.	UND	3			3	R\$ 2.892,40	R\$ 8.677,20
6	845259	350670-3	COMPRESSOR – COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO DE 6 PÉS, RESERVATORIO ATE 30 LITROS, ISENTO.	UND	5			5	R\$ 3.048,82	R\$ 15.244,10
7	845260	00055869	PECA DE REPOSIÇÃO PARA COMPRESSOR DE AR - UNIDADE COMPRESSORA PARA 60 PCN, 425 LTS, 15 CV, TRIFASICO E RPM 710 - COM INSTALAÇÃO INCLUSA.	UND		1		1	R\$ 11.759,75	R\$ 11.759,75



8	845261	00055870	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA COMPRESSOR DE AR - UNIDADE COMPRESSORA PARA 40 PCN, 425 LTS, 10 CV, TRIFÁSICO E RPM 710 - COM INSTALAÇÃO INCLUSA.	UND	2	1	1	4	R\$ 9.705,50	R\$ 38.822,00
9	845262	00055871	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA COMPRESSOR DE AR - UNIDADE COMPRESSORA PARA 20 PCN, 250 LTS, 05 CV, TRIFÁSICO E RPM 980 - COM INSTALAÇÃO INCLUSA.	UND		1		1	R\$ 4.542,20	R\$ 4.542,20
10	845263	00055872	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA COMPRESSOR DE AR - UNIDADE COMPRESSORA PARA 10 PCN, 175 LTS, 02 CV, MONOFÁSICO E RPM 810 - COM INSTALAÇÃO INCLUSA.	UND	16		2	18	R\$ 2.382,64	R\$ 42.887,52
									TOTAL	R\$ 247.180,35

ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.1045	AQUISICAO DE EQUIP E MAT PERMANENTES	449052	614	102
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2114	MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO UPA	339030	629	102
SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0013.1082	AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIP. MAT. PERMANENTE	449052	540	100
SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES.	12.001.26.782.0002.2126	MANUT. DA SEMTRA E DIST. DE BOA ESPERANCA	339030	524	100
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS.	05.001.15.451.0008.1067	AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIP. MAT. PERMANENTE	449052	218	100
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS.	05.001.15.451.0002.2102	MANUTENÇÃO DA SEMOSP	339030	207	100